



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

INDICAÇÃO Nº 023/2026

"Indica a implantação de conteúdo audiovisual informativo nas televisões das recepções do Hospital Pronto Socorro (HPS) e demais unidades de saúde".

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, a seguinte Indicação para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal: **Indicar implantação de conteúdo audiovisual informativo nas televisões das recepções do Hospital Pronto Socorro (HPS) e demais unidades de saúde**, com a finalidade de:

1. Explicar o fluxo de atendimento (triagem, classificação de risco, tempo médio de espera);
2. Informar sobre a importância da aferição correta da pressão arterial e o tempo necessário de repouso antes da medição;
3. Esclarecer a dinâmica de funcionamento da unidade;
4. Informar, de forma transparente, o quantitativo médio de profissionais por plantão e suas atribuições;
5. Divulgar orientações educativas sobre uso consciente do serviço de urgência e emergência.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge a partir de relato de munícipe que destacou a sensação de demora no atendimento no Hospital Pronto Socorro (HPS), especialmente no momento da triagem. Contudo, procedimentos técnicos como a aferição da pressão arterial e a classificação de risco exigem, muitas vezes, um período mínimo de repouso e avaliação adequada, visando maior precisão nos dados clínicos e segurança no atendimento ao paciente.

Nesse sentido, percebe-se que parte da insatisfação dos usuários decorre da falta de informações claras sobre o funcionamento do atendimento e seus protocolos. A disponibilização de conteúdos informativos nas recepções das unidades de saúde pode contribuir para orientar os usuários, reduzir a ansiedade durante o tempo de espera e ampliar a compreensão sobre os procedimentos adotados pela equipe de saúde.

A iniciativa também está em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece o dever do poder público de garantir acesso a informações de interesse coletivo.

Assim, ao promover maior transparência sobre o funcionamento do atendimento, os protocolos de triagem e a estrutura de atendimento disponível, o Município fortalece a comunicação com a população, contribuindo para um serviço público de saúde mais transparente, humanizado e eficiente.

ENCAMINHAR

Nanuque, Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Sessão Ordinária

Para: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Lualga Lopes Miranda

Vereadora 2025/2028 – MDB

Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br